

Lei n° 23/2002

Data: 22/11/2002

Sumula: Altera os valores da tabela de proventos dos prof Municipais, constante do anexo 3 A da lei Municipal n° 023/98

A Câmara Municipal de Icorai-
ma, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam alterados os valo-
res da tabela de proventos dos professores munic-
pais, constante do anexo 3 A da Lei Municipal
n° 023 de 01 de Julho de 1998, que passarão a
ser os seguintes

Referencia	01	02	03	04	05	06
Classe A	318,50	324,87	331,37	338,00	344,76	351,66
Classe B	352,06	359,10	366,20	373,61	381,08	388,70
Classe C	393,46	401,33	409,36	417,55	425,90	434,42
Classe D	436,56	445,29	454,22	463,28	472,55	482,00

Art. 2º) Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta Lei Municipal em
vigor no ato de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Igaraimo, Estado do Paraná, aos 22 dias do
mês de novembro

Paraná

Paulo Valles Zampieri
Prefeito Municipal.